



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 11
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 22 de outubro de 2013, considerou justificadas a falta da Senhora Vereadora **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, por se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou os votos de reconhecimento, expressos no documento a seguir transcrito: “O Concelho de Ourém, é, na verdade, um manancial de valores e potencialidades, nos mais diversificados âmbitos da sociedade que importa realçar, porque fazem história no nosso Concelho.-----

---- Folclore:-----

---- No passado dia 11, a Associação do Rancho Folclórico “Verde Pinho” de Carvalhal do Meio, Rio de Couros comemorou o seu 25º aniversário, ao longo dos quais, tem demonstrado grande dinâmica e empenho na divulgação do folclore e da etnografia da região.-----

---- Dança:-----

---- A Academia Arabesque e a Escola de dança da Casa do Povo, depois de terem augurado, recentemente, no Algarve uma brilhante vitória ao nível da dança, foram agora apuradas para a “Dance World Cup 2014” o que deixa o Concelho orgulhoso e, desta, feita, uma vez mais vão ser nossas embaixadoras numa competição mundial.----

---- Inovação e tecnologia:-----

---- Neste âmbito, uma equipa do Cef, a nível regional, vence a final de F1, in schools, cujo objetivo é idealizar e conceber um protótipo para um carro de fórmula 1. Este é um bom exemplo do empenhamento e capacidade dos jovens oureenses. -----

---- Desporto:-----

---- A jovem estudante Catarina Dias, da “Fátima Escola de Triatlo” sagrou-se campeã nacional de Aquabyte, prémio que não só vem enobrecer o trabalho feito por esta recente escola, como engrandecer o seu invejável palmarés.-----

---- Pela garra demonstrada adivinham-se, em próximas competições, outras vitórias!--

---- A equipa feminina do Colégio Sagrado Coração de Maria, ao nível do desporto escolar é a campeã distrital de voleibol.-----

---- Esta é uma atividade que se começa a enraizar e contribui para a diversidade das modalidades desportiva no nosso concelho.-----

---- Por fim e com o realce e destaque merecidos, a equipa de Futsal do Centro Desportivo de Fátima, depois duma época recheada de vitórias e excelentes jogos, consegue a proeza de, nesta modalidade, subir à 2ª divisão nacional.-----

---- Com esta subida, o Centro Desportivo de Fátima e o desporto, em geral, saem mais engrandecidos e dignificados.-----

---- É justo reconhecer o valor de todos os protagonistas: Direções e restantes órgão sociais, técnicos e, sem subalternizar estes, importa dar relevo e ênfase aos praticantes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

A todos, sem exceção, queremos agradecer tudo quanto tem feito para, como embaixadores, levarem bem alto o nome do nosso concelho. -----

---- Caso seja aprovado este voto de reconhecimento, sugiro que seja dado conhecimento às Instituições em apreço.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO. -----

---- De seguida o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** apresentou os seguintes votos de louvor:-----

1 – “Embora com pouco tempo de existência, a Escola de Triatlo de Fátima tem-se revelado um autêntico alfobre de atletas, que paulatinamente vão alcançando resultados relevantes quer a nível regional, quer nacional. -----

---- No dia 4 de Maio, em Castelo de Paiva, Catarina Dias, alcançou o título de Campeã Nacional de Aquabike, no escalão de Cadetes. Este último sábado, dia 16 de Maio, em Setúbal, sagrou-se vice-campeã nacional de Aquatlo, também no escalão de cadetes. -----

---- Tendo em conta o percurso desportivo da atleta nesta época desportiva de 2013-2014, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre propõem que se aprove um voto de louvor à atleta Catarina Dias e dele se dê conhecimento à FET – Fátima Escola de Triatlo.” -----

2 – “O Centro Desportivo de Fátima sagrou-se nesta última semana campeão distrital de futsal, tornando-se assim o primeiro clube desta modalidade da Associação de Futebol de Santarém a participar no campeonato nacional da 2ª Divisão. -----

---- Este feito foi o culminar de uma temporada brilhante em que o clube demonstrou clara superioridade em relação aos seus concorrentes, já que em 30 jogos apenas cedeu um empate. Estão pois de parabéns o treinador Rogério Serrador, bem como todos os jogadores e dirigentes que conseguiram mais um êxito desportivo, elevando bem alto o nome do nosso concelho. -----

---- Tendo em conta o percurso desportivo realizado nesta época desportiva de 2013-2014 e face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre propõem que se aprove um voto de louvor à secção de Futsal do Centro Desportivo de Fátima e dele se dê conhecimento à referida Associação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR PROPOSTOS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou seguidamente a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que apresentou os seguintes documentos: -----

1 – “Passada que está mais uma peregrinação aniversária de 12 e 13 de Maio em Fátima, manifestação que mais uma vez encheu a cidade com muitas dezenas de milhares de visitantes e peregrinos, cumpre-nos registar mais um êxito completo, com o empenhamento de toda a estrutura Nacional e local da Proteção Civil, de todos os meios de segurança em especial da GNR, dos técnicos do Município em especial da proteção civil, da Divisão do Ambiente e da fiscalização e a perfeita sincronização com o Santuário de N^a S^a do Rosário de Fátima, mostrando que os interesses são conciliáveis e comuns e as parcerias possíveis e inevitáveis.-----

---- Gostaria também de salientar a compreensão e colaboração pronta de todos os parceiros envolvidos, que têm um relacionamento próximo com a manutenção da cidade, destacando em especial a Be Water, a Suma e a Valorlis, assim como a EDP, a Pt e tantas outras. -----

---- Somos assim a reconhecer o trabalho desenvolvido, e os resultados conseguidos, demonstrando claramente, que existe já uma mecanização que nos permite admitir que estamos realmente preparados para a organização de qualquer grande evento com qualidade. -----

---- A todos bem hajam, pois é a imagem do município que está em causa e que sai dignificada.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DE DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO A TODOS OS VISADOS. -----

2 – “Verificou-se, no início de 2012, a necessidade de renegociação do contrato de concessão de distribuição de água no concelho de Ourém, vigente entre a Câmara Municipal de Ourém e a empresa Veolia, agora designada Be Water, por imperativo da Lei e dos termos do contrato inicialmente celebrado. -----

---- Na verdade, conforme consta no artigo 66.º do referido acordo, corroborando o constante do Decreto-Lei 194/2009, são motivos para a verificação da renegociação do contrato de fornecimento os seguintes pontos: -----

- a) Variação superior a 10% dos caudais previstos na projecção referida no aditamento ao contrato; -----
- b) Alteração do âmbito do Sistema relativamente ao que se encontra definido no anexo A do presente contrato de concessão (infra-estruturas que fazem parte do contrato de concessão) – não se aplica; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) Alteração significativa das normas ou legislação em vigor que conduza à exigência da modificação do serviço ou dos procedimentos; -----
 - d) Se o serviço prestado tiver de suportar encargos referentes a fatores imprevisíveis à data do estabelecimento do contrato, como, por exemplo, novas taxas, tarifas ou impostos determinados por legislação não em vigor à data do concurso;-----
 - e) Alteração significativa do sistema de faturação e cobrança ou das condições ou dos volumes de compra de água a outras entidades, nomeadamente a EPAL; ---
 - f) Alteração do montante dos investimentos constantes do Plano de Investimentos imposta pela concedente ou resultante da Lei; -----
 - g) Em caso de força maior.-----
- O equilíbrio económico-financeiro da concessão poderá ser reposto, verificadas as citadas alterações, através de: -----
- Alteração do tarifário e/ou das formas de atualização; -----
 - Alteração do prazo de concessão; -----
 - Atribuição de compensação financeira direta pela Concedente. -----
- Assim, verificadas algumas das premissas consideradas para que seja obrigatório realizar a renegociação, foi contratada uma empresa de assessoria EBES, especialista na área, para auxiliar à normalização do contrato. -----
- Desde 2006 até à data que se tem verificado diminuições do consumo de água, com início num diferencial de 12%, até 2011, em que se situou em 23%. Por outro lado, a projecção efetuada no contrato inicial, talvez para facilitar na hora as negociações, veio trazer agora graves problemas porque exagerada, prevendo para 2016 cerca de 56 mil habitantes para o concelho de Ourém, valor que não só não será atingido, como, como todos nós sabemos, irá diminuir, o que está a provocar o diferencial existente e atrás referido.-----
- Se bem que a alínea b) se não verifique, o que é certo é que se têm verificado outras alterações nomeadamente ao nível da legislação que têm agravado o equilíbrio da concessão, provocando, assim, a necessidade de renegociação. Nesta perspetiva, apresentou a Be Water uma proposta inicial relativamente à rentabilidade da empresa e não ao equilíbrio obrigatório referido, tendo proposto um aumento da receita no valor de aproximadamente 90%, o que nos pareceu absolutamente despropositado e desfasado da realidade.-----
- Na verdade, temos que renegociar as condições da concessão considerando os parâmetros consignados pela Lei e não a rentabilidade ou situação da empresa concessionária, pelo que não aceitámos a proposta em causa e sentimo-nos na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

necessidade de envolver ativamente a Divisão de Gestão Financeira nas negociações, na pessoa do Dr. Fernando Marques, o que se tem verificado de vital importância para que se possa atingir uma conclusão equilibrada e aceitável para ambas as partes. -----

---- A conclusão é urgente porque quanto mais tarde se verificar, mais a situação é agravada, porém, não poderá ser a qualquer custo, porque está em causa o erário público e o futuro da distribuição de água ao concelho de Ourém.-----

---- De referir ainda que, nestas negociações, se está a ter em conta o incumprimento por parte da Be Water no que toca ao investimento que não tem sido realizado de acordo com a programação, de tal forma que ainda no passado ano de 2013 estavam previstos investimentos na conservação da rede na ordem do 1 milhão de euros, dos quais se verificaram apenas cerca de 75 mil euros. -----

---- Também reverte a nosso favor o facto de ter sido renegociado pelo Sr. Vereador José Manuel Alho o caudal mínimo de consumo exigível junto da EPAL, que nos trouxe aos valores reais de consumo. -----

---- É evidente que temos a agravar toda esta renegociação a situação estrutural global do País, em várias circunstâncias, nomeadamente no que toca ao poder de compra das populações, para o que podemos dar um exemplo, para além dos que emigram e se deslocam, o número de consumos zero existentes de utentes ligados à nossa rede de distribuição de água passou, ainda recentemente, de cerca de 1500 para 6500. É claro que isto torna muito mais difícil conseguir atingir pontos de equilíbrio e situações favoráveis. -----

---- Assim, estamos a envidar todos os esforços para, rapidamente, concluir as negociações que, logicamente, irão obrigar a um aumento das tarifas de consumo, uma vez que as condições de concessão, neste momento, estão altamente desequilibradas, no entanto sem nunca perdermos de vista o interesse dos munícipes e o melhor acordo possível para o Município de Ourém.” -----

---- **O Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou o documento, que a seguir se transcreve, também subscrito pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa e Sousa Costa**: “RECOMENDAÇÃO -----

---- Os Vereadores da Coligação vêm com alguma preocupação o actual estado de degradação a que estão votados os espaços públicos no nosso Concelho.-----

---- Os espaços relvados, as bermas e valetas, mobiliário urbano entre outros apresentam níveis de degradação assinaláveis. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por outro lado as brigadas de intervenção municipais não conseguem dar resposta adequada às necessidades, pois pelo que sabemos têm falta de pessoal, equipamento e materiais que impossibilita uma resposta efectiva às diversas solicitações.-----

---- Urge reavaliar e reorganizar o modelo das brigadas, com vista a uma maior eficácia no terreno de molde a poder melhor satisfazer os anseios das populações.” ----

---- Finalmente o **Senhor Presidente da Câmara** apresentou o voto de congratulação, que se passa a reproduzir na íntegra: “Faz hoje 30 anos que foi fundada a Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

---- Foram 30 anos de afirmação do Poder Local democrático na construção de um Portugal moderno e sustentado, paulatinamente construído com base na acção fundamental dos Municípios. -----

---- Não obstante a grave crise que se vive hoje em Portugal, continuam a ser os Municípios, os pilares fundamentais da resistência às dificuldades, em nome do Povo e no seu auxílio, em formatos não antes imaginados tal a dimensão dos problemas sociais que vivemos.-----

---- São 30 anos de orgulho e reconhecida capacidade de resolução de mil problemas das populações de cada concelho, não obstante, tantas vezes, o afastamento desconhecedor de quem legisla ou decreta num patamar ausente de qualquer tópic de sensibilidade. Trinta anos de luta pelas soluções, muitas vezes, utópicas e de profunda imaginação para ultrapassar os corpetes levianos ou laxistas dos desenhadores disfuncionais da democracia... -----

---- Portugal é hoje muito melhor do que era há 40, ou há 30 anos, muito por acção inexorável dos Municípios Portugueses. E continua a ser verdade, infelizmente cada vez mais, que o investimento de um euro pelo poder local tem um impacto superior a dois euros de investimento do poder central. Tal como continua a ser verdade, infelizmente, que cada euro de investimento do poder local contém uma carga burocrática caríssima para o erário público que seria escusada numa democracia plena e consolidada, e que tornaria muito mais ambicioso o alcance de desenvolvimento que as autarquias poderiam atingir em prol das populações. -----

---- Hoje as autarquias são confrontadas com novos e evitáveis problemas. Uma legislação que trata todos por igual e que desconhece as realidades objectivas de cada região e concelho; uma dimensão burocrática quase norte coreana que trata todos como se fossem crianças rebeldes a precisarem de correctivos; uma estratégia centralista de encerramento do país, fechando todos os dias novos serviços, desde a saúde à segurança social, desde os tribunais às repartições de finanças, vale tudo para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

desertificar o país e, não obstante se tratar de competências exclusivas do estado central, têm sido as autarquias como a Câmara Municipal de Ourém, a denunciar e lutar contra tais arbitrariedades, em nome das populações. São, pois, as autarquias o último reduto de resistência num tempo difícil de sobrevivência... -----

---- Neste sentido, a Câmara Municipal de Ourém homenageia a ANMP e os Municípios Portugueses neste 30º aniversário, saudando com orgulho o tempo histórico percorrido e manifestando inequivocamente a sua esperança num país equilibrado, desenvolvido e democrático, pressupostos que dependem largamente da força colectiva das autarquias portuguesas.”-----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 03 e 16 de maio em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 762.099,79€: 727, 820, 834 a 837, 840 a 865, 867, 869, 909, 910, 926, 944, 967, 971, 973, 974, 976 a 1004, 1007 a 1021, 1039 e 1041 a 1043.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foi apresentado o ofício n.º 22.450/2014, de 05 de maio corrente, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede na Praça D. Afonso Henriques, em Portela de Sintra – Sintra, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de junho e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, sobre o pedido de **Carlos Manuel Vieira Antunes**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 2,4 hectares, na localidade de Sesmarias, da Freguesia de Seiça, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 73/2014, de 14 também de maio em curso, a anexar o seu parecer de referência 010/RJAAR/2014. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.** O PARECER SUPRA MENCIONADO. -----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE FESTAS POPULARES -----

= ROMARIAS, FEIRAS, ARRAIAIS E BAILES = -----

---- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento** prestou a sua informação n.º 16, datada de 13 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à junta de freguesia o licenciamento das seguintes atividades: -----

- a) Venda ambulante de lotarias; -----
- b) Arrumador de automóveis; -----
- c) Atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente à alínea c), tem havido interpretações distintas: por um lado, há quem entenda que cabe à junta, atendendo ao elemento literal da citada norma, licenciar as atividades, nos termos do artigo 29.º DL n.º 310/2002 e emitir a licença de ruído, que diga respeito, exclusivamente, a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes; por outro lado, outros defendem que cabe à junta de freguesia licenciar a atividade principal e à Câmara emitir a correspondente licença de ruído. -----

---- Deixa-se assim à consideração qual das soluções a adotar: -----

---- Solução A -----

- A junta de freguesia licencia a atividade e emite a licença de ruído -----

---- Solução B -----

- A junta de freguesia licencia a atividade; -----
- A Câmara Municipal, emite a licença de ruído nos termos do artigo 15.º da Lei do Ruído, mediante comprovativo prévio do licenciamento da atividade na junta de freguesia. -----

---- Da solução adotada, deverá dar-se conhecimento a todas as juntas de freguesia.” --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, ADOPTAR A **SOLUÇÃO A** E INFORMAR AS JUNTAS DE FREGUESIA DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Presidente da Câmara e Vereador Nazareno do Carmo.** --

---- O **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Voto a favor esta matéria, tendo em atenção que se trata de descentralizar e delegar competências na Juntas de Freguesia! -----

---- Embora haja dúvidas no que concerne à matéria ruído, não deixo de ter uma postura favorável já que as Juntas de Freguesia poderão e deverão recorrer à Câmara Municipal que, em caso de necessidade de apoio, as ajudarão através dos serviços competentes de que dispõe.” -----

OOXXXOO

OOO

DEMOLIÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICA-----

---- 1. Na reunião de 05 de março último, na presença do processo relativo a um imóvel em ruínas, sito na Travessa dos Barreiros, em Ventilharia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, propriedade de **Albertino Silva Lopes**, residente na Rua da Fonte, n.º 22, em Pedreira – Olival, (ao cuidado do seu irmão e cujo tutor é José Francisco Brites Ferreira, residente na Travessa do António da Forja, n.º 4, em Alcaidaria, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deste Concelho) e devido à situação de perigo para a segurança de terceiros e às carências económicas do proprietário, a Câmara deliberou solicitar à Divisão de Educação e Assuntos Sociais que, com urgência se pronunciasse, dadas as circunstâncias.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a informação n.º 179, de 24 de abril findo, a anexar relatório social que comprova ser uma família que se encontra numa situação de carência económica.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** DE PROCEDER À DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL EM APREÇO, ATENDENDO AO TEOR DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS.-----

---- 2. No seguimento de reclamação verbal, relativa à existência de uma edificação sita na Vila Medieval (Zona Histórica de Ourém), da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, que oferece perigo de desmoronamento para a via pública, foi apresentada a informação n.º 133/2014, datada de 05 de maio em curso, da **Secção de Fiscalização**, que se passa a transcrever: “Para os devidos efeitos e no seguimento da informação n.º 228/2014/FA/303, da divisão de ambiente, temos a informar de que em deslocação ao local, verificámos e confirmamos a situação descrita na referida informação. -----

---- No entanto, é nossa opinião de que, a confirmar-se a realização de uma vistoria técnica ao local, seria pertinente aproveitar a deslocação dos meios humanos que venham a participar nessa vistoria, para verificar outras situações análogas que detetámos também na zona histórica dos Castelos de Ourém. -----

---- Para a realização de eventual vistoria, salvo melhor opinião, deverá ser convocada a Direção Geral do Património Cultural (DGPC) (antigo Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e arqueológico). -----

---- Das situações por nós identificadas, apresentamos a lista respetiva com dados dos proprietários, sendo a sua numeração coincidente com as fotos e planta de localização também anexas. -----

1. José Carlos da Silva Gomes, com morada na Rua de Ourém, n.º256, Carapita. --
2. Herdeiros de José Oliveira Vidigueira (viúva: Maria Alice Marques Lopes, com morada na Rua Luís de Camões, n.º 24, 1.ºDto, Ourém)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Herdeiros António Manuel Reis Gonçalves (filho: Rogério Paulo Ferreira Gonçalves, com morada na Travessa da Milheira, nº 15, rés-do-chão Esq., 2490-573 Ourém)-----
4. Herdeiros Manuel Joaquim dos Santos Gonçalves (viúva: Dona Manuela, com morada na Carapita)-----
5. José Carlos da Silva Gomes, Carapita (ver nº1)-----
6. Carlos Alberto Ribeiro Nobre, com morada na Praça Dr. Agostinho Albano de Almeida, 2490-500 Ourém-----
7. Augusto Pereira dos Santos, com morada em Travessa de Santo Amaro, Santo Amaro, freguesia de N^a S^a das Misericórdias (...).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO.-----

---- 3. A **Secção de Fiscalização**, através da informação n.º 137/2014, de 07 de maio em curso, dá conta de que existe um imóvel, no Largo Juvêncio Figueiredo, n.º 35, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----

---- Mais dá conta de que o imóvel em causa é propriedade de **Fernando Narciso Pereira Marques Lagoa**, residente na Rua Dr. Augusto Correia, n.º 2, na Cidade de Tomar.-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 2 E N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, de 30 DE MARÇO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA AO IMÓVEL, NOMEANDO PARA O EFEITO A **ARQ.^a MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS, ENG. RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA E A ENG.^a PAULA ALEXANDRE NEVES DO COUTO MARQUES**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, de 30 DE MARÇO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

000

DESPESAS – FUNDOS DE MANEIO -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, relativamente ao assunto referido em título, prestou a informação n.º 25/2014, datada de 23 de abril findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “• **Autorização de Fundo de Maneio – Rui Miguel da Costa Teixeira** -----

---- A Divisão de Obras Municipais manifestou a necessidade de dispor de um fundo de maneio que possa suprir pequenas necessidades urgentes e inadiáveis que não podem aguardar o tempo decorrente de um procedimento normal.-----

---- Neste contexto, prevê o POCAL no ponto 2.9.10.1.11, sistematizado na Norma do Sistema de Controlo Interno do Município de Ourém (NSCIMO), no capítulo III, que em casos de reconhecida necessidade e conveniência ao bom funcionamento dos serviços municipais, o órgão executivo poderá deliberar sobre a constituição de fundos de maneio, destinados ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.-----

---- Consequentemente, seguindo indicações do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, propõe-se a constituição de um fundo de maneio, com início a 1 de maio, adstrito ao Chefe de Divisão, Rui Miguel da Costa Teixeira, composto pelas seguintes dotações: -----

-----Quadro – Fundo Maneio (Rui Miguel da Costa Teixeira)-----

Código	Plano	Designação	Montante
Classificação Orgânica/Económica	GOP's		(em euros)
02/02.01.01	--	Bens. Matérias primas e subsidiárias	350,00
02/02.01.02.01	--	Bens. Combustíveis e lubrificantes. Gasolina	50,00
02/02.01.02.02	--	Bens. Combustíveis e lubrificantes. Gasóleo	100,00
02/02.01.02.99	--	Bens. Combustíveis e lubrificantes. Outros	50,00
02/02.01.04	--	Bens. Limpeza e Higiene	75,00
02/02.01.07	--	Bens. Vestuário e artigos pessoais	75,00
02/02.01.12	--	Bens. Material de transporte - peças	450,00
02.02.01.14	--	Bens. Outros material - peças	450,00
02/02.01.17	--	Bens. Ferramentas e utensílios	100,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros bens	150,00
02/02.02.03.02	--	Serviços . Conservação de bens - equip. básico	250,00
02/02.02.03.03	--	Serviços . Conservação de bens - equip. transporte	250,00
02/02.02.25.99	--	Serviços. Outros	150,00
Total			2.500,00



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Alerta-se para a necessidade de cumprimento ao disposto no capítulo III da NSCIMO, particularmente o referido no artigo 16.º, o qual reporta que:-----

1. Os documentos comprovativos das despesas pagas através de fundos de manei o têm que estar em conformidade com as normas estabelecidas pela Autoridade Tributária. -----
2. Nos documentos referidos no numero anterior devem ser apostas indicações de:
 - a. “Pago pelo fundo de manei o de (designação do titular)” ; -----
 - b. Justificação da necessidade urgente e inadiável da realização de despesa, bem como da impossibilidade da sua realização através de procedimento normal.-----
3. Não serão aceites quaisquer documentos que não estejam emitidos sob a forma legal, de acordo com os requisitos mínimos legais vigentes na data em causa, a descontos e retenções de qualquer natureza, ficando a expensas do próprio titular do fundo de manei o o pagamento das despesas a que os citados se referem. -----

• **Alteração de Fundo de Manei o – Maria Natália Almeida Santos**-----

---- Em resultado da eventual constituição do fundo de manei o proposto no ponto anterior, importa reconfigurar a distribuição das dotações inerentes ao fundo de manei o à responsabilidade da Coordenadora Técnica Maria Natália de Almeida Santos. Deste modo, propõe-se a seguinte redistribuição com início a 1 de maio de 2014:-----

-----Quadro – Fundo Manei o (Maria Natália Almeida Santos)-----

Código	Plano	Designação	Montante
Classificação Orgânica/Económica	GOP's		(em euros)
02/02.01.04	--	Bens. Limpeza e higiene	50,00
02/02.01.08	--	Bens. Material de escritório	200,00
02/02.01.14	--	Bens. Outros material - peças	300,00
02/02.01.18	--	Bens. Livros e documentação técnica	100,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros bens	300,00
02/02.02.09.02	--	Serviços. Comunicações - Portes/Registos/Franquias/Postais	150,00
02/02.02.10	--	Serviços. Transportes	100,00
02/02.02.17.01	--	Serviços. Publicidade. Publicitação de concursos e editais	150,00
02/02.02.25.11	--	Serviços. Contencioso, Notariado e Registos Diversos	750,00
02/02.02.25.99	--	Serviços. Outros serviços	350,00
Total			2.450,00



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior.”-----
---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 24 também de abril findo, do **Diretor do departamento de Administração e Planeamento**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR OS ABONOS ADIANTADOS DAS QUANTIAS ACIMA MENCIONADAS, NOS TERMOS DO PONTO 2.9.10.1.11 DO POCAL E DO ARTIGO 32.º DO **REGULAMENTO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO**, AOS RESPONSÁVEIS DOS SERVIÇOS IGUALMENTE ESPECIFICADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA, DESTINADOS A CONSTITUIR FUNDOS DE MANEIO, PARA DESPESAS CORRENTES DE EXPEDIENTE, URGENTES E INADIÁVEIS, OS QUAIS SERÃO REPOSTOS, NA SUA TOTALIDADE, EM PRINCÍPIO, NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO EM CURSO, SEM PREJUÍZO E INDEPENDENTEMENTE DA SUA RECONSTITUIÇÃO MENSAL, CONTRA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DAS DESPESAS, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO: -----

OOXXXXOO

OOO

EMPRÉSTIMO EXCECIONADO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DOS CENTROS ESCOLARES DE OURÉM, DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, BEATO NUNO E DE COVA DA IRIA-----

= EMPRÉSTIMO 2536982.830.003 = -----

---- Na reunião de 15 de setembro de 2009, a Câmara deliberou aprovar as cláusulas do Contrato do empréstimo indicado em epígrafe, então celebrado com a firma **Banco Português de Investimentos, S.A.**, sedeadada na Rua Tenente Valadim, n.º 284, no Porto. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 26/2014, de 06 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “No âmbito do empréstimo em assunto, verificou-se que nas quatro prestações já ocorridas, o Município de Ourém amortizou um valor superior ao contratualizado, pois a instituição financeira carregou um plano que configura 42 prestações de amortização de capital, em detrimento das 68 prestações contratualizadas. Deste modo, a última prestação ocorrerá em 11/09/2023 e não em 11/03/2030 (antecipação de aproximadamente 7 anos).-----

---- Face ao exposto, o BPI apresenta três hipóteses de resolução ao disposto (em anexo). Das propostas referenciadas, considerando que a execução de estornos implica com os valores já reportados a entidades externas, e que do montante contratado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(3.358.268,00€), apenas foi utilizado 2.150,100,08€propõe-se (a aprovar pelo órgão executivo) que se adopte a hipótese 3 apresentada pela instituição financeira, ou seja: -

- Assumir que a duração do plano de amortização foi ajustada em conformidade com o valor desembolsado, permanecendo em vigor o plano que actualmente se encontra carregado na instituição financeira. -----

---- Esta circunstância, em virtude da diminuição do valor desembolsado, não implica um aumento dos encargos anuais com amortizações, face ao inicialmente previsto, e induz uma diminuição do prazo de amortização do empréstimo, em 26 prestações trimestrais (-78 meses), com evidente decréscimo dos encargos da dívida decorrentes dos juros que se irão reflectir ao longo do contrato e com um aumento do grau de equidade intergeracional. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SUPRA TRANSCRITA E INCUMBIR OS SERVIÇOS RESPECTIVOS DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO. ---- -----

OOXXXXOO

OOO

CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE COMUNICAÇÕES -----

= ENTREGA DE CADASTRO DE TODA A INFRAESTRUTURA =-----

---- A 30 de janeiro de 2013, a Câmara celebrou com a firma FIRST RULE, S.A., contrato de “Concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações”, pelo prazo de 180 meses, a contar da data da assinatura do citado contrato -----

---- Na reunião de 18 de junho de 2013, a Câmara deliberou conceder à referida firma, uma prorrogação de prazo por 90 dias, para conclusão do levantamento cadastral das infraestruturas de telecomunicações existentes no Concelho. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a carta, registada sob o n.º 8850/2014, da firma **FIRST RULE, S.A.**, (sede na Avenida Casal Ribeiro, n.º 15, 7.º Piso, em Lisboa), a dar conta de que procedeu à entrega, por mão, no dia 08 do corrente mês, de cadastro de todas infraestruturas concessionadas no âmbito do dito contrato de concessão e com o seguinte documento: “Justificação para o ato administrativo consistente na deliberação de registo das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

I – Objecto-----
---- Infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, como as mesmas se encontram definidas na al. h) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei 123/2009 de 21 de Maio Rectificado pela Declaração n.º 43/2009 e objecto de posterior alteração pelo D. L. n.º 258/2009. -----

II – Enquadramento legal.-----
---- Decreto Lei 123/2009 de 21 de Maio Rectificado pela Declaração n.º 43/2009 e objecto de posterior alteração pelo D. L. n.º 258/2009. -----
---- Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro - Objecto de posterior alteração (D.L. n.º 176/2007, D.L. n.º 123/2009, D.L. n.º 258/2009, Lei n.º 51/2011) e objecto de posterior aditamento (Lei n.º 35/2008).-----

---- Bases da concessão do serviço publico de telecomunicações.-----
 Decreto Lei 31/2003 de 17 de Fevereiro-----
 Decreto-Lei n.º 40/95, de 15 de Fevereiro-----
 Lei n.º 91/97, de 1 de Agosto-----
 Lei n.º 88/89 de 11 de Setembro. -----

---- Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2002, de 26 de Dezembro que aprova a venda da rede do serviço básico de telecomunicações à PT S.A. -----
---- Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho. -----
---- Decreto Lei 448/91 de 29 de Novembro, Republicado pelo artigo 5.º do Decreto Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, revogado pelo artigo 129.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, revogado pelo artigo 129.º do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho). -----

III - Titularidade - considerações de ordem genérica. -----

---- O Prof. Doutor Jorge Bacelar Gouveia em extenso parecer sobre a questão do direito de propriedade das infraestruturas constituídas por condutas e postes que se encontram em domínio municipal, procedendo a uma distinção tipológica ou de género assente na paternidade da sua construção, afirma de forma conclusiva: -----

a) A propriedade municipal das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas construídas pelos municípios, na ausência de uma expressa indicação legal, não suscita dúvidas de maior, dada a intervenção da entidade municipal; Se a entidade autárquica realizou despesa pública para dotar o espaço municipal de um conjunto de infraestruturas aptas à instalação de redes de comunicações electrónicas, não é possível conceber



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

resultado diverso daquele em que se conclui pela inclusão da propriedade no âmbito do seu domínio.-----

b) Já a propriedade das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas construídas por outras entidades, públicas ou privadas, deve ser também municipal, havendo a este respeito apenas uma indicação directa no caso das ITUR, conclusão que pode ser analogicamente aplicada aos casos em que aquelas infraestruturas sejam construídas por empresas concessionárias de serviço público;-----

IV - Titularidade - especificação.-----

---- Na sequência das anteriores considerações pode pois afirmar-se que: -----

- a) As infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações construídas pelo Município de Ourém, são sua propriedade devendo ser integradas no seu domínio. -----
 - i. Nestas enquadram-se as condutas existentes no sub-solo do Município que se encontram identificadas nas plantas I, II, III e IV em anexo a violeta como a legenda indica. -----
- b) As infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações situadas no domínio municipal enquadradas e ou definidas como ITUR à luz do decreto lei 123/2009 de 21 de Maio, artigos 28º, 29º 30º e 31, enquadradas nos Alvarás de Loteamento, ainda que não expressas e /ou construídas por construtores cedidas pelos à Câmara Municipal, são propriedade municipal, tanto as existentes à data da entrada em vigor do referido decreto-lei 123/2009 como as anteriores à entrada em vigor do mesmo diploma legal, desta feita por força do Decreto Lei 555/99 e anterior decreto Lei 448/91, por força de disposição legal expressa. -----
 - i. - Nestas enquadram-se as condutas existentes no sub-solo do Município que se encontram identificadas nas plantas I, II, III e IV em anexo a azul como a legenda indica. -----

---- Conforme entendimento feito chegar à autarquia no âmbito dos pareceres supra referidos, as condutas, nunca integraram quer o contrato de compra e venda da rede básica de telecomunicações e da rede de telex, celebrado entre o Estado Português e a PT Comunicações, S. A, quer o contrato de concessão do serviço universal de telecomunicações, celebrado entre o Estado Português e a PT Comunicações, S. A.----

---- O parecer do senhor professor Jorge Bacelar Gouveia considera que quer o contrato de concessão quer o contrato de compra e venda nunca integraram aquelas infraestruturas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por outro lado o objecto do primeiro contrato de concessão que resulta do Decreto Lei 40/95 de 15 de Fevereiro é claro quando delimita o seu âmbito à rede básica, sendo esta definida nos termos das disposições conjugadas do artigo 1 alínea e) deste diploma. “Conjunto de infra-estruturas definidas no artigo 9.º, nºs 1 e 2, da Lei de Bases; Lei n.º 88/89, de 11 de Setembro); “A rede básica de telecomunicações é composta pelo sistema fixo de acesso de assinantes e pela rede de transmissão, sendo ainda seus elementos os nós de concentração, comutação ou processamento essencialmente destinados à prestação dos serviços fundamentais a que se refere o artigo anterior. A Lei 91/97 de 1 de Agosto que revogou a Lei 81/89 de 11 de Setembro depois revogada pela Lei 29/2002, mantiveram a definição de rede básica. --

---- Fazendo ainda o confronto destas disposições legais com as que resultam do contrato de concessão actualmente em vigor Decreto Lei 31/2003 de 17 de Fevereiro algumas asserções se impõem:-----

- i. A primeira a de que a definição do que é a rede básica mantém-se. -----
- ii. A segunda a de que a concessão claramente é uma concessão de serviço e no que toda esta asserção encerra em si quanto à determinabilidade da propriedade dos bens - que inexistem:-----
- iii. A terceira a de que, para aqueles que ainda pretendessem ver nas disposições legais da primitiva concessão, que os bens - quaisquer que fossem – que estivessem a ser usados pela concessionária para a prestação do serviço teriam de se ver como igualmente entregues a esta, á luz do artigo 5º - meios afectos à concessão - n.º 1 alínea a) ou numero 2 alíneas c) e/ou d), ficam agora sem tal argumento, quando se cotejam estas disposições com as homónimas do actual contrato, conforme resulta do n.º 2 do artigo 2º do Decreto Lei 31/2003 de 17 de Fevereiro – “ Integram ainda o objecto da concessão: a) O desenvolvimento e exploração das infra-estruturas de telecomunicações que integram a rede básica de telecomunicações, em articulação com os planos de ordenamento do território e com as necessidades dos cidadãos em matéria de segurança e protecção civil; b) O estabelecimento, gestão e exploração das infra-estruturas de transporte e difusão de sinal de telecomunicações de difusão.-----

Não podendo claro está deixar de se fazer uma integração correcta dos conceitos, à luz do próprio Decreto lei 123/2009 no que tange à definição de infraestrutura apta ao alojamento de redes de telecomunicações das próprias infraestruturas de telecomunicações, conforme artigo 3 n.º 1



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alíneas h) e q) – respectivamente “...rede de tubagens, postes, condutas, caixas, câmaras de visita, armários ou edifícios, respectivos acessórios e quaisquer infraestruturas associadas que sejam passíveis de ser utilizadas para o alojamento ou manutenção de cabos de comunicações electrónicas, equipamentos ou quaisquer recursos de redes de comunicações, bem como dispositivos de derivação, juntas ou outros equipamentos necessários à transmissão de comunicações electrónicas naquelas redes” -----

e -----
“...os sistemas de transmissão e, se for o caso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioelétricos, meios óticos ou por outros meios electromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de electricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida -----

---- A finalizar a fundamentação apenas ainda duas notas: -----

- i. A primeira a de que não apenas a Câmara tem conhecimento do referido parecer de direito fundamentando juridicamente a proposta, de deliberação para a integração e registo das referidas infraestruturas como bens dominiais do município, como a opinião publicada sobre esta matéria e que é do conhecimento público advogam na mesma direcção, deixando-se aqui nota do escrito de Nuno Peres Alves / Advogado, “in” Instalação de Redes de comunicações Electrónicas, CEDIPRE - Revista de Direito Publico e Regulação 2 - Julho de 2009, que em nota de rodapé refere o seguinte: -----

---- “Não cabe no texto o desenvolvimento desta questão, interessando apenas notar que não estando as condutas, postes e outras instalações integradas na rede básica de telecomunicações (cfr. os n.º 2 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 91/97, de 1 de Agosto, alterada pela Lei n.º 29/2002, de 6 de Dezembro), importará sempre analisar caso a caso se um determinado troço de conduta foi incluído validamente no âmbito do contrato de alienação da rede básica e da rede de telex pelo Estado Português à PT Comunicações, S.A. celebrado a 27 de Dezembro de 2002. Por outro lado, a circunstância de as rotinas administrativas nascidas na época do monopólio no sector



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

terem naturalmente posto aquelas infraestruturas sob a gestão da então prestadora exclusiva de serviços de telecomunicações, não permite sem mais afirmar que o operador histórico tenha adquirido direitos sobre as mesmas, e em regra impedirá a afirmação que adquiriu a respectiva propriedade.” -----

- ii. A segunda a de que, mesmo que alguém viesse a entender que aquelas infraestruturas integraram a concessão do serviço universal, o certo é que, nunca poderiam ser utilizadas de forma a impedirem a sua pluriutilização pelo titular do seu direito de propriedade, isto é, pelo Município, numa clara distribuição das faculdades de uso que este direito confere, sem se beliscar naturalmente o contrato de concessão. A Portugal Telecom S.A. a utilizar as condutas no âmbito da rede do serviço básico e para a prestação do serviço universal e o Município, titular do direito de propriedade a usar essas mesmas infraestruturas no âmbito do seu direito de propriedade. -----

V - A ANACOM. -----

---- Consultada esta entidade no que se refere ao direito de propriedade de determinadas condutas obteve-se a resposta de que as ligações subterrâneas entre as caixas de visita dos operadores de comunicações electrónicas e as infra-estruturas de telecomunicações de edifícios, que não são ITURs() não existe regulamentação legal que determine um regime de propriedade, gestão ou conservação das mesmas, o que soi dizer-se que não podem deixar de pertencer ao município onde se encontram instaladas. -----

VI – Proposta de deliberação. -----

----- -I- -----

---- Propõe-se assim que se delibere no sentido de fazer a integração no domínio municipal precedendo aos respectivos registos de propriedade das seguintes infraestruturas: -----

---- Todas as Infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, como as mesmas se encontram definidas na al. h) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei 123/2009 de 21 de Maio Rectificado pela Declaração n.º 43/2009 e objecto de posterior alteração pelo D. L. N.º 258/2009. -----

---- Que em concreto se encontram identificadas nas plantas em anexo, e assim divididas: -----

- a. As infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações construídas pelos Município do Ourém constituídas por condutas; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- i. Nestas enquadram-se as condutas existentes no sub-solo do Município que se encontram identificadas na planta I,II, III e IV em anexo em violeta como a legenda assim o indica. -----
- b. As infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações situadas no domínio municipal enquadradas e ou definidas como ITUR à luz do decreto lei 123/2009 de 21 de Maio, artigos 28º, 29º 30º e 31, construídas por terceiras entidades e/ou incluídas nos alvarás de loteamento existentes, entregues à autarquia à luz do decreto lei 555/99 de 16 de Dezembro, quer as existentes à data da entrada em vigor do referido decreto-lei 123/2009 quer as posteriores.-----
 - i. Nestas segundas enquadram-se tanto as que se compreendem nas áreas urbanas loteadas como as que se encontram fora das respectivas urbanizações construídas por construtores diversos e entregues ao município.-----

Condutas existentes no sub-solo do Município que se encontram identificadas na planta I,II, III e IV em anexo a cor verde como a legenda indica. -----
- c. As infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, constituídas por condutas que têm vindo a ser usadas pela Portugal Telecom S.A. no âmbito do contrato de concessão do serviço universal e que são propriedade do Município. -----
 - i. Condutas existentes no sub-solo do Município que não foram colocadas na planta I, II, III e IV em anexo. -----

----- -II- -----

---- Conforme se colhe do parecer de direito do senhor professor Jorge Bacelar Gouveia os postes que se encontram afectos ao contrato de concessão de electricidade em baixa tensão, como infraestrutura concessionada à EDP S.A. para o respectivo serviço é infraestrutura propriedade do município. -----

---- Neste mesmo sentido colhe-se a opinião publicada de Susana Tavares da Silva “in” Direito da Energia – Coimbra Editora, Novembro 2011, em especial na página 92, quando refere: -----

“ Já no que respeita à distribuição em BT, as concessões são atribuídas pelos municípios respectivos - a titularidade desta actividade, bem como das infra-estruturas que a suportam permaneceram aparentemente no âmbito municipal, “ex vi” o disposto nos artigos 1.º 6.º do Decreto-Lei n.º 344-B/82 e no artigo 31.º/d do Decreto-Lei n.º 29/2006.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Acresce referir que nos termos do contrato de concessão estipula-se no n.º 3 do artigo 1.º que:-----

---- (...) O património e infra-estruturas afectos à concessão não poderão ser utilizados pelo concessionário em actividades diferentes daquelas que constituem objecto da concessão, sem que haja sido acordado entre as partes o valor da compensação devida à Câmara. -----

---- Na esteira aliás da legislação, - decreto Decreto-Lei 172/2006 de 23 de Agosto que refere no ANEXO IV (a que se refere o n.º 5 do artigo 42. - Bases das concessões da rede de distribuição de electricidade em baixa tensão CAPÍTULO I - Disposições e princípios gerais, Base I, Objeto da concessão: 1 - A concessão tem por objeto o estabelecimento e a exploração da rede municipal de distribuição de electricidade em BT em regime de serviço público, em exclusivo. 2 - Mediante autorização da câmara municipal, solicitada caso a caso, a concessionária pode exercer outras atividades com fundamento no proveito daí resultante para o interesse da concessão. -----

---- Ora atendendo a que existem postes que se encontram a ser usados como meios aptos para o alojamento e redes de telecomunicações, que foram objecto do contrato de concessão celebrado com a FIRSTRULE S.A. deverá este município deliberar no sentido de incorporar aquelas infraestruturas que se encontram identificadas nos documentos intitulados “*Postes de Betão Ourem*” Anexos 1 a 7 a este documento, como infraestruturas concessionadas no âmbito do contrato de concessão celebrado com a EDP S.A. para o serviço de electricidade em baixa tensão, e ao mesmo tempo entregues à FIRSTRULE S.A. no âmbito do contrato de concessão de gestão das infraestruturas aptas ao alojamento das redes de telecomunicações.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, ausentou-se da sala, por pertencer aos quadros de pessoal da firma Portugal Telecom, S.A..-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **José Manuel Dias Poças das Neves**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “No assunto referente ao “Contrato de Concessão das Infraestruturas Aptas ao Alojamento das Redes de Telecomunicações – Entrega de Cadastro de toda a Infraestrutura”, a Deliberação proposta pela empresa FirstRule, ponto VI do documento apresentado, é a seguinte:-----

---- “Propõem-se assim que se delibere no sentido de fazer a integração no domínio municipal precedendo aos respectivos registos de propriedade, das seguintes infraestruturas:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Todas as infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, como as mesmas se encontram definidas na al. H do nº 1 do artº 3 do Decreto-Lei 123/2009 de 21 de maio, retificado pela Declaração nº 43/2009 e objecto de posterior alteração pelo DL nº 258/2009. Que em concreto se encontram identificadas nas plantas em anexo:...” -----

---- Como anexos, encontram-se algumas plantas de localização, bem como uma lista, por localidades, das infraestruturas subterrâneas de telecomunicações existentes no concelho de Ourém. Essa listagem apenas informa que existem CVPs e condutas, não especificando a quantidade e o tipo das CVPs, assim como no que se refere à tubagem, nada é informado no que respeita à quantidade de metros/km, ao nº de tubos, ao tipo de tubagem, à sua ocupação, entre outra informação necessária. -----

---- No âmbito do Contrato celebrado, no artº 36 existe a obrigação da entrega de Cadastro, onde se refere “...devem ser contemplados, nomeadamente, a localização, a georreferenciação, traçado e afectação principal, bem como as características técnicas mais relevantes, incluindo, dimensão, tipo de meios de apoio e alojamento e de utilização.” -----

---- No que se refere aos ”Postes de Betão em Ourém”, Anexos 1 a 7, estes, não nos foram entregues. -----

---- Assim, dada a insuficiente informação e a não existência por parte do Executivo de uma Proposta de Deliberação explicativa, o voto dos vereadores da Coligação Ourém Sempre, Luis Albuquerque e José Poças das Neves, é o da Abstenção.” -----

OOXXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATO DE MANUTENÇÃO SIMPLES DOS EQUIPAMENTOS DE ELEVACÃO, DO MUNICÍPIO, DURANTE OS PRÓXIMOS TRÊS ANOS-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para aquisição dos serviços indicada em título, com custos estimados em 16.830,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 69/2014, de 31 de março transato, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 4 E 11, DO ARTIGO 73.º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **ORONA PORTUGAL, LIMITADA**, COM SEDE NA ALAMEDA DA BELOURA, EDIFÍCIO 4, PISO 2, EM SINTRA, A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS-----

= 1. BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM FÁTIMA (RUA S. JOÃO DE DEUS E ENVOLVENTE) – REMODELAÇÃO DAS REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E ÁGUAS PLUVIAIS E COLOCAÇÃO DE ILHA ECOLÓGICA =

---- No âmbito da empreitada indicada em subtítulo, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, foi apresentada a informação n.º 49/2014, de 24 de fevereiro transato, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de 45% da garantia bancária n.º 125-02-1638649, no montante de 7.748,52€, do Banco Comercial Português, destinada a caucionar a citada empreitada. -----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 45% DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO. -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

= 2. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DE COVA DA IRIA, FÁTIMA = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 7135/2014, da firma **Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A.**, com sede na Estrada Nacional 249-4, em Trajouce – S. Domingos de Rana, a solicitar a libertação da garantia bancária n.º 962300488010216, no montante de 43.863,03€, do Banco Santander Totta, S.A., destinada a caucionar a empreitada supra mencionada.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, prestou a informação n.º 91/2014, datada de 21 de abril de 2014, que se passa a transcrever: “No seguimento do pedido de cancelamento da Garantia Bancária n.º 962300488010216 no valor de 43.863,03 € apresentada pela adjudicatária do procedimento designado em epígrafe, Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S. A., cumpre-me informar o seguinte:-----

- O procedimento em referência foi aberto por deliberação de Câmara de 18 de setembro de 2012, tendo sido publicado o anúncio no Diário da Republica em 3 de outubro de 2012 e Jornal Oficial da União Europeia;-----

- A adjudicação, de acordo com o Relatório Final do Júri do Procedimento, de 17 de dezembro de 2012, foi efetuada ao concorrente Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S. A., conforme deliberação de Câmara de 18 de dezembro de 2012; -----

- O contrato foi assinado a 28 de dezembro de 2012, tendo sido obtida a recusa de visto a 16 de abril de 2013. A recusa foi mantida após interposição de recuso por parte do Município de Ourém, conforme decisão do plenário de 5 de novembro de 2013. -----

---- Ouvido sobre a questão da libertação da caução, o Presidente do Conselho de Administração da SRUFATIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima E. M., informou que não verificava qualquer inconveniente na libertação da caução apresentada pelo adjudicatário. -----

---- Ainda, sobre a libertação da caução apresentada importa referir que o contrato assinado em 28 de dezembro de 2012 ainda não foi considerado extinto. Assim, antes de se proceder à libertação da caução, deverá a entidade adjudicante reconhecer a extinção do contrato consubstanciado na recusa de Visto proferido pelo Tribunal de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Contas, conforme previsto na alínea c) do artigo 330º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Desta forma propõe-se:-----

Primeiro: Seja reconhecida a extinção do Contrato referente ao procedimento «P089/2012 – Implementação do Sistema Integrado de Mobilidade de Cova da Iria, Fátima,» por via da recusa de Visto por parte do Tribunal de Contas, conforme alínea c) do artigo 330º do Código dos Contratos Públicos; -----

Segundo: Seja libertada a caução apresentada (Garantia Bancária n.º 962300488010216 no valor de 43.863,03 €) pela adjudicatária do referido procedimento-----

---- À consideração superior,”.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 05 do corrente mês do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “Concordo com o proposto nos pontos 1 e 2, devendo o órgão executivo determinar, primeiro, a extinção do contrato, para que se possa promover a libertação da caução. --

---- À Consideração Superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – DETERMINAR A EXTINÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO A 28 DE DEZEMBRO DE 2012, COM A FIRMA **FERNANDO L. GASPAR – SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, S.A.**, DE ACORDO COM ALÍNEA C), DO ARTIGO 330.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA E DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 3. AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE URQUEIRA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 107/2014, datada de 28 de abril findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 18 de março transato, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções Manuel & Lino, Limitada**, com sede na Estrada da Guia, n.º 67-A, em Vale da Cruz, da Freguesia de Carnide, do Concelho de Pombal, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE ARRAIAL AO AR LIVRE-----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS =-----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, na reunião de 29 de abril de 2014, na presença do processo registado sob o n.º 4503/2014, da **Junta de Freguesia de Caxarias**, sedeadada no Largo das Tílias, em Caxarias, deste Concelho, a solicitar a emissão de licença para a realização de um arraial ao ar livre e licença de ruído, com isenção do pagamento de taxas, no âmbito das festas daquela Vila, que decorrerão dias 27, 28 e 29 de junho de 2014, a Câmara deliberou apreciar o pedido em reunião posterior.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAXARIAS** DE QUE, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3 DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RUIDOSAS É DA COMPETÊNCIA DAS JUNTAS DE FREGUESIA.

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO-----

---- Através de requerimento registado sob o n.º 6926/2014, **João Jorge Magalhães Azevedo**, residente na Rua Vale da Loba, Lote 75, em Foros de Amora, do Concelho de Amora, solicitou autorização para proceder à instalação do “Circo Aquático Show”, nesta cidade, no período compreendido entre 23 e 25 do corrente mês, com isenção das respetivas taxas.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 25/2014, de 11 de abril findo, da **Secção de Taxas e Licenças**, a dar conta de que os valores das licenças são de 2.349,00€, para ocupação de espaço público e de 363,00€, para publicidade.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A INSTALAÇÃO DO CIRCO AQUÁTICO SHOW E BEM ASSIM A PUBLICIDADE, CONDICIONADA À CEDÊNCIA DE 150 BILHETES, DESTINADOS A INSTITUIÇÕES DO CONCELHO;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

CONTRATO DA EMPREITADA DE “REMODELACÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE OURÉM”-----

= APRECIÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a minuta do contrato a celebrar com a firma **Nortejuvil – Sociedade de Construções, Limitada**, com sede na Rua de Robim, da Freguesia de Real, do Concelho de Amarante, para efeitos do designado em epígrafe. Disse, nomeadamente, que a referida minuta havia merecido a concordância da firma adjudicatária.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA.-----

OOXXXXOO

OOO

ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – ATRIBUIÇÃO DE LOTES-----

= 1. LOTE N.º 30 = -----

---- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, a **Secção de Património e Notariado** prestou a informação n.º 17/2014, de 07 de maio corrente, que a seguir se passa a transcrever: “Conforme solicitado, remeto novamente informação devidamente separada por assunto de forma a ir ao encontro da pretensão.-----

---- O lote 30 da zona industrial de Ourém adjudicado inicialmente a José Augusto Vicente Lopes Ferraz e posteriormente autorizada a transferência de adjudicatário para a empresa LACTOCAN – Lacagens e Construções Canários,Lda em reunião de Câmara datada de 21/12/1999, não foi construído qualquer edificação, não obstante: --

- Existir processo de obras (4444/2000), o qual se encontra caducado e sem possibilidade de reactivar o processo;-----
- Existir pressão junto do adjudicatário no intuito de promover a edificação do lote.-----

---- Mais informo que embora adjudicado e totalmente pago não se realizou escritura, face à condição definida de edificação necessária para a outorga da escritura, após o processo de licenciamento.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

-----QUADRO RESUMO-----

Nº Lote	Área do Lote	Adjudicatário inicial	Actual Adjudicatário	Data da Adjudicação	Processo	Licença	Validade	Observações
30	5.760 m ²	José Augusto Vicente Lopes Ferraz	LACTOCA N- Lagem e Construções Canários, Lda	Reunião de 21-12-1999	4444/2000			Caducado Sem deliberação de Câmara

---- Face ao exposto, e à semelhança do que já aconteceu anteriormente, deverá a Câmara tomar alguma iniciativa de modo a que a adjudicação do lote seja anulada, e dar início à alienação novamente do lote através de hasta pública, de forma a possibilitar a novos promotores que frequentemente nos contactam, desenvolverem projectos de investimento. -----

---- Não obstante a decisão a ser tomada pela Câmara, chamo a atenção que primeiramente deverá ser notificado o actual adjudicatário, a fim de se pronunciar num curto espaço de tempo qual a intenção futura para o lote, e evitar que o órgão executivo anule a adjudicação datada de 21-12-1999 e inicie nova alienação do lote. -----

---- Face ao exposto, deixo à consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **JOSÉ AUGUSTO VICENTE LOPES FERRAZ**, SÓCIO GERENTE DA FIRMA LACTOCAN – LACAGEM E CONSTRUÇÕES CANÁRIOS, LIMITADA (SEDEADA NA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, EM CASAL DOS FRADES, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO) DE QUE SE TENCIONA PROCEDER À ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO LOTE N.º 30, SITO NA REFERIDA MORADA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ (10) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

= 2. LOTE N.º 72 = -----

---- Ainda sobre o assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 16/2014, de 07 do mês em curso, da **Secção de Património e Notariado**, que a seguir se transcreve: “Conforme solicitado, remeto novamente informação devidamente separada por assunto de forma a ir ao encontro da pretensão solicitada pelo signatário.

---- Face à pretensão, informo que se encontra disponível o lote n.º 72 com a área de 4.130,00 m², recentemente adquirido aquando da permuta com Kingdazur-Unipessoal, Lda. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Não obstante o valor patrimonial tributário ser de 59.410,00€, informo que o valor está demasiado elevado, face à actual conjuntura económica, circunstancia também demonstrada aquando da avaliação efectuada pelo Eng. César Dias, que avaliou o referido lote em 39.540,00€ em 2013. -----

---- **Face ao exposto, apresento informação formal a fim de se proceder à alienação do lote n.º 72, sito na zona industrial de Ourém, com a área de 4.130,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2004 da freguesia de Seiça e descrito na conservatória do registo predial de Ourém sob o número 2602 da mesma freguesia, através de hasta pública.** -----

---- Mais informo, que deverá ser definido as condições de alienação do terreno, nomeadamente: -----

- Hora e dia de entrega das propostas;-----
- Hora e dia de abertura das propostas;-----
- Valor base de licitação;-----
- Forma de pagamento. -----

---- Face ao exposto, deixo à consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE NÚMERO 72 DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, FIXANDO-SE O PREÇO BASE EM 39.540,00 EUROS, A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2014. -----

----- A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ EFETUADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2014, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO.-----

OOXXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM RIO DE COUROS -----

---- Foi apresentada a informação n.º 18/2014, datada de 15 de maio de 2014, da **Secção de Património e Notariado**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Em 18 de março de 2014 em reunião de Câmara, ficou deliberado a aquisição de uma casa sita em Rio de Couros (já demolida). -----

---- No decorrer da escritura de aquisição, deparou-se com um lapso na informação que acompanhou a referida deliberação, no qual constava a aquisição de um prédio urbano, sito na rua das oliveiras altas composto actualmente por parcela de terreno com a área de 231,00 m² a confrontar a norte com estrada nacional 356, a sul e a poente com rua das oliveiras altas e a nascente com Herd. de Albino Oliveira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 167 da freguesia de Rio de Couros, não descrito



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

na Conservatória do Registo Predial de Ourém, pelo valor de 3.000,00€ (três mil euros) ao Sr. Manoel Martins, contribuinte 161 492 029, **quando na realidade a aquisição não se refere ao prédio atrás descrito.** -----

---- **Face ao exposto, apresento informação de proposta rectificada a fim de ser submetida a reunião de Câmara para deliberar:** -----

- Adquirir uma casa de palheiro e cómodos, no sítio de Arneiros, limite de Rio de Couros, concelho de Ourém, com a área de 231, 00 m², a confrontar a norte e a poente com estrada nacional 356, a nascente com Herd. de Joaquim Caetano e a sul com caminho público, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4151 da união de freguesia de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente, ou a quem a legalmente suas vezes fizer, para outorgar a escritura de compra e venda, pelo valor de 3.000,00€ (Três mil euros), sendo o pagamento feito no acto da escritura. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR A DELIBERAÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 2014, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO** ACIMA TRANSCRITA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: -----

PRIMEIRO – ADQUIRIR A **MANOEL MARTINS**, TAMBÉM CONHECIDO POR MANOEL MARTINS NOVO, PELO VALOR DE 3.000,00€, UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA RUA DAS OLIVEIRAS ALTAS, EM ARNEIROS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS, DO CONCELHO DE OURÉM, COM A ÁREA DE 231 METROS QUADRADOS, A CONFRONTAR A NORTE E A POENTE COM ESTRADA NACIONAL 356, A SUL COM CAMINHO PÚBLICO E A NASCENTE COM HERDEIROS DE JOAQUIM CAETANO, INSCRITA NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA DITA UNIÃO DE FREGUESIAS SOB O ARTIGO N.º 213, PROVENIENTE DE CASA DE PALHEIRO E CÓMODOS, INSCRITA NA RESPECTIVA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO N.º 4151 E NÃO DESCRITA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM; -----

SEGUNDO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO-----

---- 1. Foi apreciada uma carta, datada de 25 de março de 2014, do **Vespourém – Clube de Vespas de Ourém**, com sede no edifício da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coroados, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar o apoio desta Autarquia, na cedência de mobiliário para o seu edifício sede. -----

---- A **Secção de Património e Notariado**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 10/2014, de 10 do mês findo, a dar conta de que não vê inconveniente na cedência do mobiliário solicitado, nomeadamente 6 mesas, 36 cadeiras, 2 secretárias, 1 armário e uma televisão. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER O MOBILIÁRIO EM QUESTÃO. -----

---- 2. Foi apresentada uma carta, datada de 26 de março de 2014, do **Grupo Desportivo Sandoeirense**, com sede na Rua das Escolas, em Sandoeira, da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar o apoio desta Autarquia, na cedência de mobiliário para apetrechamento da cozinha do seu edifício sede.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Secção de Património e Notariado**, prestou a informação n.º 11/2014, de 11 de abril findo, que se passa a transcrever: “Na sequência do pedido do Grupo Desportivo Sandoeirense com sede na rua da Escola, Sandoeira a solicitar mobiliário, nomeadamente 1 mesa em madeira com tampo em pedra, 1 móvel com gavetas em inox, 1 bancada em inox com duas pias e uma bancada em inox pequena o referido mobiliário encontra-se em muito bom estado.-----

---- Face ao exposto, julgo que este mobiliário vai fazer falta no futuro, tendo em conta que tem sido solicitado pela OurémViva EEM a tipo de empréstimo para vários eventos.-----

---- Anexo fotos do mobiliário. -----

---- Á consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O **GRUPO DESPORTIVO SANDOEIRENSE** DO TEOR DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DO TERRENO DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE SOUTARIA -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 34/2013, de 30 de dezembro de 2013, da **Secção de Património e Notariado**, a dar conta da necessidade de se adquirir, por usucapião, o terreno da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Soutaria, da antiga Freguesia de Olival, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO DO TERRENO DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE SOUTARIA, EM OLIVAL, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL, DESTE CONCELHO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA DITA UNIÃO DE FREGUESIAS SOB O ARTIGO N.º 13009 E NÃO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM; -----

SEGUNDO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7940/2014, da firma **Auto 68, Limitada**, com sede na Estrada Nacional 356, em Casal dos Crespos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 256/2014, de 08 de maio em curso, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SIMLIS - SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO LIS, S.A.-----

= TARIFA A APLICAR NO TRATAMENTO DE EFLUENTES EM 2014 – ATUALIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 1320/2014, de 07 de abril findo, da **SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A.**, com sede na Rua Anzebino da Cruz Saraiva, n.º 318, 1.º G, em Leiria, a propor o valor de 0,6414€/m³ para a tarifa a aplicar em 2014, com retroativos a janeiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VALOR DO TARIFÁRIO DE 0,6414€/M³ A APLICAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2014.

---- O Senhor Vereador **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou o seguinte declaração de voto, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Os vereadores da Coligação não podem deixar de se congratular com o Despacho exarado pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Engenheiro Jorge Moreira da Silva, datado de 14 de Março de 2014. Indo ao encontro de uma política social que sempre defendemos como vereadores, tendo em vista a melhor qualidade de vida dos munícipes de Ourém, a tarifa a praticar pela SIMLIS passa de 0,8258 euros o m³ para 0,6414 euros o m³, representando uma redução na ordem dos 22,33 %. Trata-se de um sinal positivo que tem em conta as dificuldades económicas do momento presente, promovendo de forma concreta o alívio económico dos orçamentos familiares. -----

---- Não podemos deixar de apelar ao senhor Presidente da Câmara para que, seguindo este exemplo, repense o elevado valor da taxa aplicada aos despejos das fossas de quem não tem saneamento básico.”-----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 206/2014, de 10 de abril findo, da **Divisão de Ambiente** a propor, relativamente aos munícipes cujos nomes constam de tabela que anexa, a anulação de contratos e de dívidas acumuladas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 207/2014, de 10 de abril findo, da **Divisão de Ambiente** a propor a anulação das taxas e tarifas de saneamento cobradas na faturação da Be Water, S.A., em nome de **Célia Maria Matias**, residente na Rua do Cabeço, n.º 43, rés do chão, na localidade de Soutaria, da União das freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 5538/2014, de **Carla Maria de Jesus Gonçalves**, residente na Rua de São Sebastião, em Beltroa, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a redução do valor das taxas e tarifas cobradas na fatura emitida pela Be Water, S.A., em nome de **Maria Emília Soledade Jesus**, relativas ao estabelecimento de restauração e bebidas denominado “Presunto” sito na Rua Carvalho Araújo, n.º 13, nesta cidade, por se encontrar encerrado. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 208/2014, de 11 do mês findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor que a tipologia patente na fatura passe para “Comércio e serviços”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 209/2014, de 11 de abril findo, da **Divisão de Ambiente** a propor a anulação das taxas e tarifas de saneamento cobradas na faturação da Be Water, S.A., em nome de **Moisés Reis Marto**, residente na Rua da Salgueira, n.º 85, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 210/2014, de 11 de abril findo, da **Divisão de Ambiente** a propor a anulação das taxas e tarifas de saneamento cobradas na faturação da Be Water, S.A., em nome de **Alexandra Paula Oliveira Mendes**, residente na Rua Marginal, n.º 12, em Barreira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho e devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 211/2014, de 11 de abril findo, da **Divisão de Ambiente** a propor a anulação das taxas e tarifas de saneamento cobradas na faturação da Be Water, S.A., em nome da **Associação Recreativa Bernardense**, com sede na Rua do Casal, n.º 60, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho e devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 7. Foi apreciada a informação n.º 217/2014, de 15 de abril findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada de **António Santos** (já falecido), referente ao imóvel sito na Rua dos Covões, n.º 104, em Cumeeira, da Freguesia de Espite, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 234/2014, de 02 de maio em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **26,59€** a **Sérgio André Rodrigues Alves**, residente na Estrada Nacional 113-1, n.º 30, na localidade de Coroados, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 26,59 EUROS A **SÉRGIO ANDRÉ RODRIGUES ALVES**. -----

OOXXXOO

OOO

---- Seguidamente, o **Senhor Presidente da Câmara** ausentou-se, por motivos de ordem pessoal. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1163/2007, de que é titular **MÓNICA ALEXANDRA OLIVEIRA FONTES** e **outra**, residente na Rua dos Moinhos, na sede de Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo à construção de uma moradia unifamiliar, na referida morada, deferido por despacho de 02 de dezembro de 2008, instruído com a informação n.º 326/2013, de 20 de dezembro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo em apreço. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1563/2002 (licenciado ao abrigo da licença n.º 304/2004), de que é titular **JOSÉ MANUEL RODRIGUES VICENTE**, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 35, 1.º direito, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, relativo à construção de uma habitação, em Casal dos Matos, da referida freguesia, deferido por deliberação de 15 de outubro de 2002, instruído com a informação n.º 30, de 15 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Na sequência da análise ao processo 2825/2008 foi solicitado parecer à sociedade de advogados LCA (folhas 93 a 104 do processo 2825/2008).-----

---- **Do parecer acima referido é indicado o seguinte procedimento à licença 304/04:** -----

1. Abertura oficiosa de um procedimento administrativo pendente à declaração de caducidade da licença inicial, no âmbito do qual deve ser garantida a realização de audiência prévia do requerente. -----
2. Finda a referida audiência, pode ser declarada a respectiva caducidade nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE no caso de o requerente não reafirmar a vontade de realizar a sua pretensão inicial e de ser possível concluir, após a reapreciação de tal pretensão, que os pressupostos de fato ou de direito do ato favorável ao particular não sofreram modificações que obstem a que haja lugar à renovação – substituição do ato urbanístico em relevo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Com efeito, afigura-se admissível que, nesta sede, o particular solicite a manutenção na ordem jurídica com eficácia da licença inicial, afirmando, assim, a sua oposição à respectiva declaração de caducidade, podendo, assim, ser praticado um novo ato que substitua integralmente o ato anterior ainda eficaz (cfr. Artigo 147º CPA1), porque não declarado caducado, aproveitando-se integralmente todo o processo. -----

---- **Assim e na sequência do atrás referido será de:** -----

1. Declarar a intenção de caducidade nos termos do n.º 3 do artigo 71º do DL 555/99, de 16 de Dezembro na redacção da Lei 60º de 4 de Setembro de 2007 (por força do princípio do tempus regit actum), diploma vigente à data em que se verificou o termo do prazo da respectiva validade.-----
2. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 100.º e 101.º do CPA. -----
3. A eventual pronuncia do requerente dentro do prazo dado, será alvo de apreciação técnica e decisão em sede de reunião de câmara.-----
4. A falta de pronúncia no prazo dado implicará a declaração de caducidade, em sede de reunião de câmara.-----
5. A caducidade da pretensão não impede que a mesma seja renovada, ao abrigo do art.º 72.º do referido diploma legal, sendo “utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação”.-----

---- **Nota:**-----

---- Uma vez que a pretensão está inserida numa zona de elevada densidade (edificação e população – ver topo cadastral e restantes plantas em anexo) não nos chocará a renovação da licença (licença n.º 304/2004). Situação que deverá ser contemplada em sede de revisão do PDM (em curso).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA N.º 304/2004, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 60/2007, DE 04 DE SETEMBRO (POR FORÇA DO PRINCÍPIO DO TEMPUS REGIT ACTUM) E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1847/2006, de que é titular **JOSÉ CARLOS DA SILVA GOMES**, residente na Rua de Ourém, na localidade de Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, relativo à construção de uma moradia, na Rua de Santo Amaro, em Laranjeiras, da referida freguesia, deferido por despacho de 20 de março de 2008, instruído com a informação n.º 145/2014, de 23 de abril findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão da licença de obra, terminou a 14 de abril de 2010 e de que nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo em questão. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 4. Na reunião de 05 de março último, a Câmara deliberou notificar a firma **CVE – CONSTRUÇÕES E VENDA DE EDIFÍCIOS, S.A.**, sediada na Rua da Arreota, n.º 7, em Cova Alta, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leira, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 981/2008 (construção de uma habitação de dois fogos, na Estrada de Minde, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 85/2014, de 30 de abril findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou, dentro do prazo concedido para o efeito, da intenção de caducidade do processo e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 121/2014, da firma **HÉLDER & J. GAMA – Construção Civil, Limitada**, com sede na Rua Principal, n.º 2, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar a duplicação do prazo de prorrogação do alvará de licença n.º 91/2010, referente ao processo registado sob o n.º 2571/2004 (construção de um edifício habitacional, no lote n.º 3, do loteamento n.º 8/85, do Plano de Pormenor do Centro de Saúde – Nossa Senhora da Piedade – Ourém).-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 23/2014, de 24 de janeiro transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O requerente solicita prorrogação de prazo nos termos do n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 120/2013 de 21/08, em que os prazos são elevados ao dobro, (4 anos), a que se refere o alvará de licença de construção n.º 91/2010, que se encontra válido até 28/04/2014. ----

---- O pedido encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

---- 1. Informação dos serviços, relativamente ao enquadramento nos termos do n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 120/2013 de 21/08. -----

---- 2. A fiscalização informa que a obra não foi iniciada. -----

---- Nos termos da alínea a) do n.º 3.º do art.º 71, as obras devem ser iniciadas no prazo de nove meses, após a emissão do alvará, os trabalhos deviam ter iniciado até 28/01/2011. ---- -----

---- Face ao exposto, propõe-se, salvo melhor opinião, a caducidade do alvará. -----

---- À consideração superior.” -----

---- Em 28 de abril findo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “O alvará de construção, com validade de 4 anos, termina a 28/04/2014, contudo manifesta interesse na execução da obra. O requerente está ausente no estrangeiro por questões financeiras e por este motivo não iniciou a obra no prazo de 9 meses. Com a publicação do DL 120/2013, de 21/08 o prazo que estava a decorrer nesta data, pode ser elevado ao dobro. O processo deverá ser remetido à reunião de Câmara. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À FIRMA REQUERENTE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 120/2013, DE 21 DE AGOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

LOTEAMENTOS URBANOS -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 843/2014, da firma **AGRO-INDÚSTRIA FONTE DA MOURA, Limitada**, sediada na Rua Dr. Pinto, n.º 4, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a vistoria ao loteamento n.º 1/91, de que é titular, sito em Fonte da Moura, da referida união de freguesias. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 11/2014, de 24 de abril findo, que a seguir se transcreve: “Em 04/02/2014 foi o requerente notificado para, no prazo de 60 dias, apresentar as correcções impostas no auto de recepção provisória, relativamente à profundidade dos colectores, conforme levantamento topográfico e o perfil longitudinal da infraestrutura de drenagem de águas residuais. -----

---- Em 17/04/2014, vem o requerente informar que já procedeu às referidas correcções e solicita uma nova vistoria no sentido de se proceder à recepção provisória do loteamento.- -----

---- Face ao exposto, e nos termos do n.º 2 do art.º 87.º do DL n.º 555/99 de 16/12 com as devidas alterações, sugere-se que se marque uma vistoria, a realizar por uma comissão constituída por o interessado ou um representante e, pelo menos, dois representantes da Câmara Municipal.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, MARCAR NOVA VISTORIA AO LOTEAMENTO EM APREÇO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

---- 2. Na reunião de 05 de março de 2014, relativamente ao processo registado sob o n.º 1439/2007, de que é titular a firma **NUNES, ALVES & MARTINS – Sociedade de Construções, Limitada**, sediada na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 144, na sede de Freguesia de Caxarias, deste Concelho, sobre o licenciamento de trabalhos de remodelação de terreno (aterro), que efetuou no prédio urbano, sua propriedade, sito no lote n.º 18, da Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, também deste Concelho, a Câmara deliberou notificar a firma requerente de que se tencionava declarar a caducidade do processo em apreço e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a firma titular do processo apresentou uma carta, datada de 24 também de março último, a informar de que tenciona requerer a emissão do respetivo alvará. -----

---- Ouvida sobre o assunto a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 139/2014, de 22 de abril findo, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Em 07 de maio em curso, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “O processo deverá ser remetido a reunião de Câmara, para que seja concedido ao requerente prazo de 30 dias para efetuar o pedido de emissão do alvará de remodelação de terrenos. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA** ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES SOBRE O PROCESSO, PARA APRECIACÃO EM PRÓXIMA REUNIÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----

---- Na reunião de 05 de março de 2014, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria à edificação em avançado estado de degradação, sita na Rua Principal, em Tomaréis, da antiga Freguesia de Olival, deste Concelho, propriedade de **José Luís Faria Lopes**, residente na Rua da Relvinha, n.º 2, na referida localidade. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 8/2014, datado de 30 também de março último, que se encontra anexo ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À COMISSÃO DE VITORIA, QUE ESPECIFIQUE OS TRABALHOS A EXECUTAR, COM DEFINIÇÃO DE ÁREAS RESPETIVAS. -----

OOXXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MATA DO FÁRRIO -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Através da informação n.º 36, de 05 de março de 2014, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** colocou à consideração superior, proposta de texto de protocolo a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

celebrar com a **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais** e o **Agrupamento de Escuteiros 1263 de Ribeira do Fárrio**, com vista à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Mata do Fárrio, da dita união de freguesias, a título gratuito, para atividades exclusivamente culturais e recreativas, pelo período de um ano, renovável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 2014/2015 = -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 183/2014, de 29 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “**1.Enquadramento**-----

---- No âmbito das competências previstas na alínea d) do n.º.3 do art.19º. da Lei 159/99 de 14 de Setembro, e à semelhança dos anos anteriores, propõe-se a abertura do período de candidatura aos apoios da Acção Social Escolar (apoio alimentar, auxílios económicos para aquisição dos livros e material escolar e participação de actividades completares curriculares), destinado aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam a rede pública do Município de Ourém. -----

---- Face à conjuntura actual e às limitações financeiras impostas pela lei dos compromissos, propõe-se que se mantenham os valores dos subsídios definidos pela CMO nos anos anteriores, considerando que ao Escalão A corresponde a um subsídio no valor de 45,00€ e ao Escalão B um subsídio no valor de 28,60€. Os valores descritos poderão sofrer alterações em função das orientações legislativas do Ministério da Educação e Ciências ou circunstâncias supervenientes.-----

---- Considerando o número de candidaturas analisadas no ano transacto estima-se que seja necessário o cabimento de 26.000,00€ (valor estimado) para atribuição de subsídios escolares referentes ao ano lectivo 2014/2015.-----

---- De acordo com o procedimento adaptado no ano anterior, propõe-se que a verba seja atribuída aos Agrupamentos de Escolas, destinando-se única e exclusivamente ao pagamento dos subsídios escolares dos alunos do 1º CEB no ano lectivo 2014/2015, cf. estimativa orçamental se adiante se descreve no valor global de 26.000,00€: -----

- Agrupamento de Escolas de Ourém: 13.500,00€-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 8.500,00€-----
- Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigo: 4.000,00€-----

2.Procedimento de abertura de candidatura-----

---- Para o próximo ano lectivo, é necessário que se proceda ao envio dos boletins de candidatura para os Agrupamentos de Escolas, que, por sua vez, os encaminham para os estabelecimentos escolares do 1º ciclo do ensino básico da sua competência. -----

---- Os agrupamentos de escolas e respectivos estabelecimentos escolares do 1.º CEB colaboram na divulgação do prazo da entrega dos boletins de candidaturas aos encarregados de educação, facultando todos os esclarecimentos necessários. -----

---- Para a concretização deste processo, propõe-se a seguinte calendarização: -----

---- 1. Recepção dos boletins de candidatura:-----

a) Nos Agrupamentos de Escolas: 5de Maio a 13 Junho de 2014; -----

b) Na Divisão de Educação e Assuntos Sociais do Município: 2 de Junho a 15 Julho de 2014, apenas às terças-feiras das 9h00-20h00 para esclarecimento de dúvidas e/ou entrega de candidaturas. -----

---- 2. Análise dos processos de candidatura: de 16 de Julho a 18 de Agosto 2014; ----

---- 3. Divulgação dos resultados nos Agrupamentos de Escolas e entidades gestoras de refeições: até 29 de Agosto de 2014.-----

---- Sugere-se a divulgação em forma de edital da abertura do período de candidatura aos apoios da acção social escolar, disponibilizando o boletim de candidatura na página oficial do Município e através dos agrupamentos de escolas no mês de Maio. A abertura do período de candidatura deverá ainda ser publicada na imprensa local. -----

---- À consideração superior,”.-----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pela **Contabilidade**, no dia 30 de abril de 2014.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA PRAÇA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE – OURÉM-----

---- No âmbito da realização do X Festambo, foi apresentada uma carta, datada de 25 de março último, da **Academia de Música Banda de Ourém**, sediada na Rua 25 de Abril, nesta cidade, a solicitar o encerramento das três entradas da Praça Mouzinho de Albuquerque, também nesta cidade, no dia 24 de maio em curso, para realização de espetáculo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 09 do corrente mês, que se passa a transcrever: “Autorizado.-----

---- À reunião p/ ratificar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 20 de maio de 2014.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 20/05/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Ofício n.º 22.450/2014, de 05 de maio corrente, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Carlos Manuel Vieira Antunes.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Licenciamento de festas populares – Romarias, feiras, arraiais e bailes – Informação n.º 16, datada de 13 do corrente mês, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento;

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas:

1. Informação n.º 179, datada de 24 de abril findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, sobre o processo de Albertino da Silva Lopes, residente na Rua da Fonte, n.º 22, em Pedreira – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
2. Informação n.º 133/2014, de 05 do corrente mês, da Secção de Fiscalização, sobre edificações sitas na Vila Medieval – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
3. Informação n.º 137/2014, de 07 de maio em curso, da Secção de Fiscalização, sobre imóvel sito no Largo Juvêncio Figueiredo, n.º 35, em Freixianda – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.

2.1. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Despesas – Fundos de Maneio – Informação n.º 25/2014, de 23 do mês findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Empréstimo excepcionado de longo prazo para financiamento dos Centros Escolares de Ourém, de Nossa Senhora das Misericórdias, Beato Nuno e de Cova da Iria – Empréstimo n.º 2536982.830.003 – Informação n.º 26/2014, de 06 de maio em curso, do Chefe da DGF.

2.1.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Concurso público para concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações – Entrega de cadastro de toda a infraestrutura – Carta registada sob o n.º 8850/2014, da firma FIRSTRULE – Telecom & Energy Solutions;

= Aquisição de serviços para contrato de manutenção simples dos equipamentos de elevação, do município, durante os próximos três anos – Informação n.º 69/2014, datada e 31 de março último, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Libertação de garantias bancárias:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Beneficiação de arruamentos em Fátima (Rua S. João de Deus e envolvente) – Remodelação das redes de esgotos domésticos e águas pluviais e colocação de Ilha Ecológica – Informação n.º 49/2014, datada de 24 de fevereiro transato, da SCPA;
2. Implementação do Sistema Integrado de Mobilidade de Cova da Iria, Fátima – Informação n.º 91/2014, de 21 de abril findo, da SCPA;
3. Ampliação do Jardim de Infância de Urqueira – Informação n.º 107/2014, de 28 do mês findo, da SCPA.

2.1.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Licença para realização de arraial ao ar livre – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Processo registado sob o n.º 4503/2014, da Junta de Freguesia de Caxarias.

= Pedido de licença para instalação de circo – Requerimento registado sob o n.º 6926/2014, de João Jorge Magalhães Azevedo.

2.1.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Contrato da empreitada de “Remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho de Ourém” – Apreciação da minuta do contrato;

= Zona Industrial de Ourém – Atribuição de Lotes:

1. Lote n.º 30 – Informação n.º 17/2014, de 07 de maio em curso, da Secção de Património e Notariado (SPN);
2. Lote n.º 72 – Informação n.º 16/2014, de 07 de maio em curso, da SPN;

= Aquisição de imóvel em Rio de Couros – Informação n.º 18/2014, de 15 do corrente mês, da SPN;

= Pedidos de cedência de mobiliário:

1. Carta, datada de 25 de março de 2014, do Vespourém – Clube de Vespas de Ourém;
2. Carta, datada de 26 de março de 2014, do Grupo Desportivo Sandoeirense;

= Justificação notarial do terreno da antiga escola do Ciclo do Ensino Básico de Soutaria – União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Informação n.º 34/2013, datada de 30 de dezembro de 2013, da SPN.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Pedido de descargas de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 7940/2014, da firma Auto 68, Limitada;

= SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A. – Tarifa a aplicar no tratamento de efluentes em 2014 – Atualização – Ofício n.º 1320/2014, de 07 de abril findo, da SIMLIS;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 206/2014, de 10 de abril findo, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 207/2014, de 10 de abril findo, da DA;
3. Informação n.º 208/2014, de 11 de abril findo, da DA;
4. Informação n.º 209/2014, de 11 de abril findo, da DA;
5. Informação n.º 210/2014, de 11 de abril findo, da DA;
6. Informação n.º 211/2014, de 11 de abril findo, da DA;
7. Informação n.º 217/2014, de 15 de abril findo, da DA;
8. Informação n.º 234/2014, de 02 de maio em curso, da DA.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.2. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 1163/2007, de Mónica Alexandra Oliveira Fontes e outra – Rua dos Moinhos – Freguesia de Fátima;
2. Processo registado sob o n.º 1563/2002, de José Manuel Rodrigues Vicente – Casal dos Matos – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
3. Processo registado sob o n.º 1847/2006, de José Carlos da Silva Gomes – Rua de Santo Amaro, em Laranjeiras – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
4. Processo registado sob o n.º 981/2008, da firma CEV – Construção e Venda de Edifícios, S.A. – Estrada de Minde, em Boleiros – Freguesia de Fátima;
5. Processo registado sob o n.º 2571/2004, da firma Hélder J. Gama – Construção Civil, Limitada – Lote 3 – Loteamento n.º 8/85 – Plano de Pormenor do Centro de Saúde;

= Loteamentos urbanos:

1. Processo registado sob o n.º 7/1990, da firma Agro-Indústria Fonte da Moura, Limitada – Fonte da Moura, em Freixianda – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
2. Processo registado sob o n.º 1439/2007, da firma Nunes Alves & Martins – Sociedade de Construções, Limitada – Lote n.º 18, da Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades – Freguesia de Seiça;

= Segurança e Salubridade Públicas – Auto de Vistoria n.º 8/2014, sobre edificação sita na Rua da Relveirinha, n.º 2, em Tomaréis – União das Freguesias de Gondemaria e Olival.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Mata do Fárrio – Proposta de protocolo – Informação n.º 36, de 05 de março de 2014, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Ação social escolar – Proposta de atribuição de subsídios escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – 2014/2015 – Informação n.º 193, de 29 de abril findo, da Chefe da DEAS.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Pedido de encerramento da Praça Mouzinho de Albuquerque – Ourém – carta, datada de 25 de março último, da Academia de Música Banda de Ourém.

Câmara Municipal de Ourém, 15 de maio de 2014

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 06/05/2014 a 19/05/2014

Processo nº	Requerente	Local
2593/2002	Patrick Duarte	Formigais
159/2012	Joaquim Lourenço Simões	caxarias
95/2014	Vera Lúcia Pereira Sousa	N.S. das Misericórdias
101/2014	Fernando Alberto Mendes Marques	N.S das Misericórdias
289/2012	Vítor Fernando Simões Gonçalves	Freixianda
214/2012	José Carlos da Silva Gomes	N.S das Misericórdias
1148/2011	Francisco Ferreira Nunes	Cercal
2394/2013	Prazeres Silva & Filhos, Lda	Fátima
179/2011	Dina Marisa Ribeiro Baptista	Matas
296/2013	José Pereira Rodrigues	Rio de Couros e Casal dos Bernardos
1855/2011	Luís da Silva Gonçalves	N.S das Misericórdias
5/2013	António Antunes Capitão	Olival
224/2013	Dário Emanuel Freitas Mendes	Freixianda
57/2013	Miguel das Neves	Fátima
107/2013	Emília Neves dos Reis	Fátima
3273/2008	Constrigol – Construções, Lda.	Nossa Senhora das Misericórdias
856/2014	Renato André da Silva Sousa	Nossa Senhora das Misericórdias
840/2014	Perficentro – Perfilagem do Centro, Lda.	Seiça
895/2014	Amélia Silva Dias Mateus	Caxarias
696/2007	Abílio Reis Pereira	N.S das Misericórdias
08/2014/115	António Capitão – Gás, Lda.	Gondemaria e Olival
(08) 946/2014	Repsol Gás Portugal, S.A.	Nossa Senhora da Piedade
862/2014	Renato André da Silva Sousa e Outro	Nossa Senhora das Misericórdias
132/2011	Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda	Freixianda
08/2014/118	Repsol Gás Portugal, S.A	N.S da Piedade
928/2014	Ouripneus – Indústria de Pneus, Lda.	Nossa Senhora da Piedade
82/2014	Mário Bastos Carreira	N.S das Misericórdias
263/2012	Cristina Isabel Dias Lopes	Rio de Couros
81/2014	Amadeu Ribeiro Tomaz	Fátima
267/2013	Martinho Prazeres Patrão	Fátima

OURÉM, 20 de Maio de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.51
20/05/2014
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 06/05/2014 a 19/05/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
7166	Patrícia Raquel da Silva Reis	vendedor de mercado
7843	Sílvia Ana Pereira Martins	venda terreno cemitério
7639	Manuel das Neves Santos	inspeção de elevador
7640	Vicente Matias dos Reis	inspeção de elevador
7641	Steyler Fátima-Actividades Hoteleiras, Lda	inspeção de elevador
7458	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
7457	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
7460	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
7459	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
7846	Ordem do Carmo em Portugal	inspeção de elevador
7845	Ordem do Carmo em Portugal	inspeção de elevador
8140	Grupo-Pestana Pousadas, S.A	inspeção de elevador
8440	Jacinta Jesus Reis Rosa Oliveira	inspeção de elevador
8071	Residencial Santo Amaro, Lda.	inspeção de elevador
8126	Hotel Estrela de Fátima, Lda.	inspeção de elevador
8127	José de Jesus Pereira	inspeção de elevador
7957	Francisco Mateus Vieira	inspeção de elevador
7928	Congregação Religiosa Amor de Deus	inspeção de elevador
7904	Manuel Neves Coelho Filhos, Lda.	inspeção de elevador
7905	Condomínio Av. D. José Alves Correia da Silva-Fátima	inspeção de elevador

Ourém, 20 maio de 2014

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM,
A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS
E O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1263 RIBEIRA DO FÁRRIO

PREÂMBULO

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho. Assim com o objetivo de utilizar a escola do 1º ciclo da Mata do Fárrio, localizada na União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, é assinado o presente Protocolo de cedência de instalações entre o Município de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, a União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, adiante designada como Segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente, Rui Manuel Simões Vital e o Agrupamento de Escuteiros 1263 Ribeira do Fárrio do Corpo Nacional de Escutas, adiante designado como Terceiro Outorgante, representado pela Chefe do Agrupamento, Catarina Marques Neves.

Tendo em conta que o escutismo é um movimento de educação não formal para jovens, não político e independente, baseado na adesão voluntária, acessível a todos e tendo em vista a construção de um mundo melhor, em que a sua principal finalidade é contribuir para a educação dos mesmos, rapazes e raparigas, através de um sistema de auto-educação progressiva baseado num sistema de valores – adesão à Lei e Promessa do Escutismo – de acordo com o ideal de Baden-Powell (B.-P);

Tendo em conta que o Escutismo aposta no “aprender fazendo”, através de atividades que são projetadas, desenvolvidas e implementadas, tendo por base o método do projeto e o trabalho em equipa, onde se procura trabalhar diversas áreas de desenvolvimento pessoal; tendo em conta que essas mesmas atividades podem evolver construções em madeira e material reciclável, jogos, explorações, raids ou serviços comunitários úteis que os jovens reflitam nos desafios que encontram no seu percurso de vida, preparando-os para uma cidadania ativa, relação com o próximo, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento pessoal integral.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Considerando ainda que uma escola inserida num espaço rural é um espaço de excelência para o desenvolvimento da atividade escutista, e que, não existindo na União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais qualquer agrupamento de escuteiros ativo, contando o próprio agrupamento, atualmente, com cerca de 50 crianças oriundas da União de Freguesias, a realização de atividades nesse espaço acaba por promover a adesão de crianças e jovens da Mata do Fárrio a este movimento.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo da Mata do Fárrio, União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a título gratuito, à União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e ao Agrupamento de Escuteiros 1263 Ribeira do Fárrio do Corpo Nacional de Escutas, inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 1912º da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e não descrito na Conservatória do Registo Predial, para aí desenvolver as suas atividades, uma vez que o espaço da escola é o mais indicado ao desenvolvimento das mesmas.

Cláusula II

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula III

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Mata do Fárrio, ao Terceiro Outorgante, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Cláusula I do presente Protocolo.

2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Terceiro Outorgante.

Cláusula IV

O Segundo Outorgante tem de ter um papel de interlocução entre a coletividade e o Município, bem como a responsabilidade de acompanhar a manutenção e dinamização do espaço nos termos dos objetivos definidos.

A utilização deste edifício escolar esta exclusivamente afeta ao Segundo e Terceiro Outorgantes, não podendo estes cedê-lo a terceiros, e devendo cumprir o objeto estatutário legal e os fins associativos previstos.

Cláusula V

Direitos e deveres do terceiro Outorgante

O Terceiro Outorgante é responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. A reparação de anomalias verificadas durante a utilização das instalações;
2. A limpeza e conservação dos espaços envolventes ao edifício, mantendo-os em boas condições;
3. A utilização ou permissão de utilização do edifício escolar para as atividades da associação;
4. Suportar todas as despesas de água e eletricidade;
5. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Terceiro Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
6. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infra-estruturas anexas cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula VI
Devolução do Espaço e Infra-Estruturas

Aquando do terminus do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo e o Terceiro Outorgantes obrigam-se a:

1. Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas cedidas no estado de conservação em que as recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII
Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades Outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades Outorgantes.

Ourém, __ de maio de 2014

O Primeiro Outorgante

O Município de Ourém

O Segundo Outorgante

A União de Freguesias de Freixianda,
Ribeira do Fárrio e Formigais

Paulo Alexandre Homem de O.
Fonseca
Presidente da Câmara

Rui Manuel Simões Vital
Presidente da União das Freguesias de Freixianda,
Ribeira do Fárrio e Formigais



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.56
20/05/2014
Anexo IV

O Terceiro Outorgante

O Agrupamento de Escuteiros 1263 Ribeira do Fárrio
do Corpo Nacional de Escutas

Catarina Marques Neves

Chefe do Agrupamento de Escuteiros 1263
Ribeira do Fárrio